



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

TERMO ADITIVO Nº 1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, E A PESSOA JURÍDICA R7 FACILITIES – MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA**, nomeado pela Portaria nº 2.291, de 13 de abril de 2023, publicada no D.O.U. de 14 de abril de 2023 e no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria nº 333, de 17 de março de 2021, publicada no D.O.U. de 18 de março de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **R7 FACILITIES – MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.162.311/0001-73, sediada no SIA Trecho 17, Rua 14 Lote 170 – Zona Industrial (Guará) - Brasília/DF, CEP: 71.200-240, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **GILDENILSON BRAZ TORRES**, empresário, tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.009167/2023-17** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2023, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 07/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, os seguintes atos:

1.1.1. **Reduzir a jornada de trabalho** de 44 horas para 40 horas semanais dos serviços contínuos descritos na tabela abaixo, objeto do Contrato nº 14/2023, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024.

GRUPO	ITEM	CATEGORIA	CBO	UNIDADE DE MEDIDA	JORNADA	INÍCIO DA REDUÇÃO DA JORNADA	QUANT. DE POSTOS	SALÁRIO R\$	VALOR MENSAL UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL TOTAL R\$	VALOR ANUAL TOTAL R\$
1	1	Assistente Administrativo Nível III	4110-10	Posto	40 horas	06/01/2025	100	7.512,38	13.412,42	1.341.241,85	16.094.902,17
	2	Assistente Administrativo Nível II					125	5.485,62	10.011,34	1.251.417,74	15.017.012,94
	3	Assistente Administrativo Nível I					240	2.795,84	5.570,62	1.336.947,90	16.043.374,76
	4	Psicólogo Organizacional	2515-40				2	5.704,11	10.523,62	21.047,25	252.566,98
TOTAIS							467	-	-	-	-
VALOR ANUAL TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$47.407.856,85 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)											47.407.856,85

1.1.2. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 14/2023 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

1.1.3. **Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 14/2023**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **04/01/2025 à 03/01/2026 ou até que se conclua novo procedimento licitatório** nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VEDAÇÃO

2.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 14/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir das datas a seguir especificadas:

3.1.1. Em relação à redução de jornada de trabalho, definida nos itens 1.1.1. e 1.1.2., a partir de **06/01/2025**.

3.1.2. No tocante à prorrogação do prazo de vigência contratual, especificada no item 1.1.3., a partir de **04/01/2025**.

4. CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 3.950.654,73** (três milhões, novecentos e cinquenta mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 47.407.856,85** (quarenta e sete milhões, quatrocentos e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação e reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390004 - SPOA

Fonte de Recursos: 1050000255

Natureza da Despesa: 390037

Programa de Trabalho Resumido: 173815

Nota de Empenho: 2024NE000104

Valor: R\$ 9.705.668,57 (nove milhões, setecentos e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

5.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Representante legal do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

CONTRATANTE

GILDENILSON BRAZ TORRES

Representante legal da **R7 FACILITIES – MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ROBERTA DE OLIVEIRA GOMES

Testemunha da **CONTRATANTE**

ÉRIKA LUCENA DA SILVA

Testemunha da **CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **GILDENILSON BRAZ TORRES, Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA LUCENA DA SILVA, Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Oliveira Gomes, Coordenadora de Logística**, em 20/12/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Augusto Alves Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 20/12/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9202090** e o código CRC **BA0323D3**.



Referência: Processo nº 50000.009167/2023-17



SEI nº 9202090

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br